



1 DE MARÇO DIA DA PROTEÇÃO CIVIL

Nota de enquadramento

A 1 de março comemora-se o Dia Internacional da Proteção Civil, instituído pela Organização Internacional de Proteção Civil (*International Civil Defence Organization – ICDO*)¹. A nível nacional, na sequência do Despacho n.º 6915/2008, 21 de fevereiro, foi instituído o Dia da Proteção Civil.

Em Portugal e no mundo, a efeméride visa sensibilizar para a importância da proteção civil na salvaguarda da vida humana, da propriedade e do património cultural e ambiental, face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe; prestar tributo a todos os seus agentes; promover a reflexão e o diálogo em torno dos riscos a que territórios e populações estão sujeitos; e o papel que cabe a cada um de nós, cidadãos, no esforço coletivo de criação de comunidades resilientes a catástrofes.

A data é assinalada, por todo o país, com diversos eventos realizados, sobretudo, pelos Comandos Regionais e Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), bem como pelos vários agentes de proteção civil e pelos municípios, com o propósito de promover a reflexão alargada dos valores que devem enformar esta área de atuação, envolvendo toda a comunidade e cidadãos.

¹ A data foi instituída pela Organização Internacional de Proteção Civil (OIPC) como Dia Mundial da Proteção Civil ou Dia Internacional da Proteção Civil. A efeméride é celebrada em todo o mundo desde 1990, ano em que foi aprovada pela Assembleia-Geral da OIPC, com sede em Genebra, na Suíça.

A Organização Internacional de Proteção Civil define, todos os anos, o tema que serve de mote às comemorações do Dia Internacional da Proteção Civil. Para 2024, recomendou como tema de reflexão as “**Tecnologias inovadoras ao serviço da Proteção Civil**”, sublinhando a importância do uso das novas tecnologias ao serviço da Proteção Civil.

MENSAGEM DA SECRETÁRIA GERAL DA OIPC –
TEMA DO DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL 2024

1 de março é o Dia da Proteção Civil.
TODOS SOMOS PROTEÇÃO CIVIL !